

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

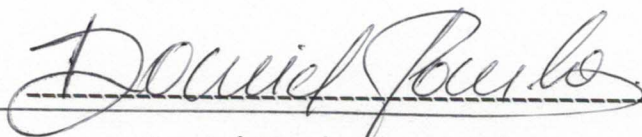
Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

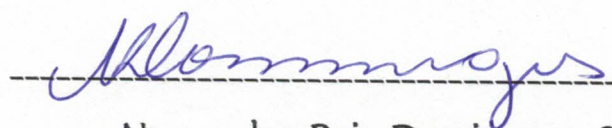
Parecer ao Projeto de Lei CM/48/98, do Executivo que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de novembro de 1998.

  
----- Presidente  
Daniel Paulo do Nascimento

  
----- Secretário  
Neuza dos Reis Domingues Souza

  
----- Membro  
Álvaro Otávio Macedo Andrade

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


Relator: Daniel Paulo do Nascimento

Parecer ao Projeto de Lei CM/48/98, do Executivo, que  
autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de Novembro de 1998.

  
----- Presidente  
Carício Batista de Moraes

  
----- Secretário  
Daniel Paulo do Nascimento

----- Membro

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

Ofício nº 1998/456

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1998/35

Serviço : Gabinete do Prefeito


Em 11 de novembro de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1998/35, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

**SAMIR AUGUSTO JACOB**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba-MG.

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 1998/35

Ituiutaba, 11 de novembro de 1998

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado à Assessoria e Comunicação Ltda., para pagamento de débito de exercício anterior, não empenhado.

Dentro dos princípios orçamentários, despesas autorizadas e pendentes de pagamento, desde que empenhadas, são inscritas regularmente como "restos a pagar", podendo ser realizadas em exercício posterior.

Quando se trata, todavia, de despesa na mesma situação, mas que não foi empenhada dentro do exercício em que foi autorizada, a situação exhibe feição distinta. Somente através da abertura de crédito especial se viabiliza o pagamento respectivo.

É o caso presente, em que foi regularmente autorizada, no exercício de 1996, despesa de valor inferior à exigência de licitação e que deixou de ser empenhada. Assim, faz-se indispensável a abertura de crédito especial para a finalidade específica.

Com esses esclarecimentos necessários, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. DE DE DE 1998  
Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências

*Assessoria*

*em 48/98*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais) destinado à **Assessoria e Comunicação Ltda.**, para pagamento de débito pendente de exercício anterior, não empenhado.

Art. 2º Como recurso ao crédito autorizado, o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1998.

- Prefeito de Ituiutaba -

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CO.  
S. S., em 23/11/98

*[Signature]*  
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 23/11/98

*[Signature]*  
Presidente

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

07/12/98

*[Signature]*  
Presidente

Aprovado em 1ª votação por

UNANIMIDADE

07/12/98

*[Signature]*  
Presidente

Aprovado em 2ª votação por

UNANIMIDADE

07/12/98

*[Signature]*  
Presidente